

8.5.1982 - 10.5.1982 - 11.5.1982

*Em sessão solene, realizada em 15 de setembro de 1982 no Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, o Senador Nelson Carneiro recebeu a Medalha Teixeira de Freitas, que lhe foi concedida por aclamação pelo Conselho Superior daquele Sodalício em 2 de junho passado. O Senador Paulo Brossard ocupou, em 1º de setembro de 1982, a tribuna do Senado Federal, para encarecer a significação da honraria outorgada ao representante do Estado do Rio de Janeiro. A presente publicação reúne também as orações dos Drs. Laércio Pellegrino e Sebastião Rodrigues Lima, respectivamente Presidente e Orador Oficial do IAB, e o discurso de agradecimento do homenageado.*

jovens advogados patricios, inclusive meus filhos, sigam seus exemplos, entendemos de muito bom alvitre recordarmos esta

### ORAÇÃO DOS JURISTAS,

precioso legado que nos deixou o Padre Leonel Franca:

“Dai-nos, Senhor, um amor indefectível à Justiça, expressão da vossa bondade nas relações humanas: infundi-nos uma coragem invicta na defesa de todos os direitos, principalmente dos humildes, fracos e pequeninos, que são os prediletos de vosso coração; fortalecei as nossas consciências para que não atraioçemos o dever ante as intimidações da força ou as solicitações de interesses e ambições mesquinhos; fazei que, em todo o exercício de nossa profissão, sejamos sempre os instrumentos dóceis aos desígnios de vossa Providência, no governo dos homens.”

Saúdo Vossa Excelência, Dr. Nelson Carneiro.

A noite é vossa.

Muito Obrigado pela atenção.

### PALAVRAS DE AGRADECIMENTO

Bendigo, Sr. Presidente e Srs. Membros do Conselho Superior, a graça de reunirdes tantas aleluias para iluminar o entardecer de minha vida, enriquecendo ainda vossa bondade com a palavra generosa e eloquente de Sebastião Rodrigues Lima. Indago, agradecido, a razão de tão alta honraria, deferida pelos líderes do pensamento jurídico nacional. E tento encontrar resposta em solenidade semelhante, quando Haroldo Valadão saudou a Nelson Hungria. Ontem o jurista, hoje o advogado “da ativa que não esteja recostado sobre os louros das vitórias, mas, ao contrário, continue pelejando o árduo e incessante combate pelo progresso da ciência jurídica”.

Advogado sou, tenho sido sem intermitência, há meio século. Se é essa fidelidade que desejais exaltar, eu aceito o prêmio que me conferis como louvor a todos os peregrinos do direito que não desertaram, ainda quando mais negras as borrascas que tiveram de vencer no difícil e penoso caminhar. Ao serviço de idéias novas, substituindo processos e métodos desmoralizados pelo tempo e pela aplicação ilegítima, me coloquei desde os bancos acadêmicos — e ainda agora pendores irresistíveis não permitem o reclamado lazer — até que se restaure no País, em sua ambicionada inteireza, a normalidade que distingue os povos que preferem a claridade democrática à penumbra dos regimes autoritários. Razão tem Schelinger: — “O inimigo da democracia é obviamente o monopólio do poder, seja pela classe política, seja pela classe econômica”.

Se uma vocação irrefreável me empurrou na juventude para os duros embates da vida pública, desde sempre me dessedentei na fonte humana da realidade, em busca às vezes tormentosa, mas inflexivelmente tenaz, de soluções para uma sociedade em acelerada transformação. As angústias que tentei diminuir e as veredas que procurei devassar, ora molhadas de lágrimas de desespero, ora saudadas com lágrimas de esperança, eu as recolhi no trato diário com as súplicas e os dramas que subiam à banca profissional ou eram por terceiros levados à barra dos tribunais.

Fui sempre voz, antes de ser voto. A voz tem extensão maior do que o voto. A voz expõe, sustenta, contesta, replica, e afinal, quando convence, se converte em voto. O voto sem a voz traduz geralmente

submissão ou displicência. Teixeira de Freitas, "o cérebro de tanta luz, que Ihe não pôde suportar o calor" (Baptista Pereira), foi a voz da consolidação das leis civis. E nessas venerandas bancadas ou na cadeira de Montezuma, de onde tão dignamente dirigis os destinos desta nobre casa, Sr. Presidente Laércio Pellegrino, ele foi durante anos igualmente a voz potente que atravessou fronteiras e espalhou, perpetuadas no famoso "Esboço do Código Civil", as excelências de seu imenso saber. Afonso Arinos bem o definiu: — "Nenhum jurista brasileiro foi maior do que ele, e não sei se ele não terá sido o maior de todos os nossos juristas".

Quantos dentre os agraciados com tão ambicionado laurel, de Clóvis Bevilacqua, em 1929, a Moniz de Aragão, em 1981, tiveram votos na tarefa legislativa, atualizando conceitos, modificando procedimentos, traçando rumos que o direito seguiria por diante? Todos, entretanto, fizeram da voz instrumento de renovação, látigo contra preconceitos, estímulo e aplauso às projeções para o futuro. O voto termina na urna, a voz vive e se pereniza no memorial, no depoimento, nos autos, nas atas, no livro, no debate e na tribuna. E por ter sido sempre voz clara, autônoma, esclarecido e livre, o Instituto dos Advogados Brasileiros se poderá envidescer, às vésperas do sesquicentenário, da inestimável contribuição ao aperfeiçoamento da ordem jurídica, ainda, senão principalmente, nas horas trevosas em que o arbítrio substitua a lei e a defesa dos direitos humanos não encontrava acolhida nas decisões judiciárias, amordaçadas pela brutalidade ditatorial.

Neste ano do centenário de nascimento de Levi Carneiro, impossível esquecer que foi sua voz, autorizada e competente, que fez nascer no seio desta Instituição a Ordem dos Advogados, hoje sob a dinâmica presidência de Bernardo Cabral. Era então a voz sem voto, mas a voz que se tornou lei, a voz que patrocinou, discutiu, justificou e venceu. Quase um século transcorrido, dir-se-ia que afinal se escutaram também, outra grande voz, a do fundador deste augusto sodalício.

O legislador, que deve ser a voz dos que em regra não têm voz e jamais voto na elaboração da lei, é um operário do direito. E sendo um operário do direito é igualmente um operário da liberdade. Na conferência de Haya, Ruy Barbosa explicava que a proibição de questões políticas "não podia ter em mira a política encarada como ciência, a política estudada como história, a política explorada como regra moral. Porque, desde que se trata de fazer leis domésticas ou internacionais, para as nações é mister logo de início examinar, diante de cada projeto, a possibilidade, a necessidade, a utilidade da medida, ante a tradição e ante a atualidade dos sentimentos e das idéias que animam os povos e regem os governos". Todavia, vale afirmar com Messinêo que política e direito objetivo são coisas distintas. No mundo político, operam forças específicas, "que constituem, entretanto, fatores determinantes do curso

de seus eventos, e, como tal, têm, ou podem ter, uma efetiva eficiência, enquanto no mundo jurídico atua a vontade da norma, em sua mais vasta acepção, com seus diversos efeitos de imposição de deveres ou de atribuição de poderes". Aos juristas, bem o anotou Sagués, caberá lutar, porém, por "um mundo jurídico mais dinâmico e humanizado e um mundo político mais ético e objetivo".

Bem sei que todas as objurgatórias são irrogadas aos responsáveis pela aprovação de leis, que não alçam vôo para dissipar incompatibilidades que doutrina e jurisprudência anteciparam. A lição é de Jean Carbonnier: — "A longevidade de um texto depende sempre da dose de atualidade que nele se contém". Somente quem acompanha o trabalho legislativo absolverá o acusado de muitas imputações que Ihe são irrogadas, até mesmo as de obscuridades e contradições em que incide. O projeto é uma sugestão, que se joeira nas Comissões Técnicas, aceita emendas e subemendas, em duas ou até três discussões plenárias é aplaudido ou criticado, chega e às vezes retorna da outra Casa do Congresso, antes de ser enviado, quando vai, à apreciação do Presidente da República. Neste roteiro longo e tumultuoso, que não raro atravessa legislaturas, sofre pressões e contrapressões, arrasta desistências e supera obstáculos, a proposição inicial se pode desfigurar tanto, que seu autor quase não mais a reconhece. É o preço inevitável da iniciativa parlamentar quando existem vários partidos e tendências distintas, eis que apenas as propostas do Executivo ainda se aprovam pela condenável omissão do decurso de prazo.

Ajunte-se a isso a complexidade dos problemas a estudar e resolver, para acentuar que só recentemente se vem estruturando o parlamento de assessoria capaz, servida por bibliotecas atualizadas. Um moderno sistema de normativa social, acentua Eduardo Novoa Monreal, não resultaria assim obra exclusiva de juristas, mas do "conjunto do aporte de muitos ramos científicos, não somente sociais senão também naturais e exatos. Suporia um grande desenvolvimento da informática e não poderia prescindir da cibernética nem dos instrumentos técnicos que esta põe a seu serviço". A ausência dessa união de esforços na preparação das leis, tanto mais sábias quanto recolhem a voz de todos os interessados no aperfeiçoamento do texto, e a atual rigidez de normas constitucionais vigentes sem a sagração popular parecem justificar em parte a crescente contribuição do poder executivo, que da sanção ou do veto, tradicionais no direito pátrio, ampliou a iniciativa, somente sua, de numerosos projetos de lei, sem a correspondência de instrumentos legais de ampla fiscalização administrativa. Há que trazer água nova, haurida nos mananciais da preferência popular, para que a fonte ressurgja límpida e a todos indistintamente acolha.

Acresce que para enfrentar a crise do direito em seus múltiplos setores, diagnosticada com singular propriedade por consagrados mestres,

já não basta disciplinar as relações jurídicas dos que habitam a terra sacudida por guerras que não se declaram e não terminam e violências que não encontram poder que as evite ou extinga. “A luta pela vida — escreveu Salvetti Neto — não destrói a luta pela justiça, que, como aquela, esta também é eterna”. Há que traçar umas e rever outras regras para os que cruzam os céus ou devassam o fundo dos oceanos. Como o espaço aéreo, também o mar reclama direito próprio, e as nações, preocupadas com a preservação da soberania e a ambição de poder, não se entendem e retardam a forma de explorar riquezas que vivem sepultadas sob a guarda de Netuno. No direito de família, ensinam os autores franceses, é preciso ter em vista “mais o futuro do que o passado”, ou ainda “atenuar consideravelmente a noção de culpabilidade para fazer surgir a noção de responsabilidade”. O estatuto da mulher casada envelheceu em vinte anos. E há um coro de vozes, cada dia mais alto, reclamando o fim das discriminações remanescentes nos códigos e costumes. A desapropriação por interesse social, consagrado na Constituição, ainda engatinha, mas não tardará o dia em que se lhe dará o indispensável relevo. O direito financeiro, liberto do direito administrativo, acalenta e vê atingir robusta maioridade seu sub-ramo, o direito fiscal. A posse e a propriedade da terra, suscitando conflitos e reclamando decisões urgentes, suscitam o debate sobre a criação da justiça agrária. Os direitos da pessoa humana já não se contêm na carta de São Francisco. Outros, novos, se lhes juntam. Ao estudar a crise no direito do trabalho, Orlando Gomes refere que o avanço do capitalismo determinou “a reelaboração doutrinal do contrato de trabalho, a expansão e o fortalecimento da esfera de autonomia coletiva e a nova configuração da empresa”. A greve não mais distingue entre empregados de empresas públicas e privadas. Cresce em todos os continentes o protesto contra as desigualdades, à procura de uma sociedade mais justa, em que a erradicação da miséria não pague o alto preço da supressão da liberdade. “A concepção individualista do direito — proclamava, em 1930, João Mangabeira, lembrado por Paulo Brossard — desaparece ante a sua socialização, como instrumento de justiça social, solidariedade humana e felicidade coletiva”. Afinal, o mundo desperta para a defesa da natureza, depois que passou séculos a destruí-la criminosamente. O Estado procura fixar limites cautelosos às atividades econômicas e financeiras, ameaçadas pela crescente ampliação de empresas que conservam alhures seus centros de decisão. O direito previdenciário luta por expandir-se que multidões de desempregados forcem transpor as estreitas lindes da assistência oficial. A companhia anseia por sua presença entre os herdeiros do concubínario, e a herança para alimentos devidos pelo *de cuius*. Um universo de vozes não cessa de reclamar sistemas penitenciários que visem a recuperar, e não a emparedar aos que delinqüem. Tóxicos multiplicam viciados e traficantes e alimentam o mais cruel dos mercados negros, que nem a juventude resguarda e, antes, a ela se oferecem na porta das escolas. O direito civil acolhe novos institutos e abre o debate para revisão dos

que encaneceram. Barbosa Moreira, ao focalizar o vigente código de processo civil, a que está intimamente ligada a memória de Accioly Filho, discorre sobre a aplicação pelo juiz, “na falta de normas jurídicas particulares, de regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece e ainda as regras de experiência técnica, ressalvado, quanto a estas, o exame pericial”. O legislador arma assim o magistrado de novos poderes para bem decidir, depois de lhe haver outorgado o direito de aplicar a lei, “atendendo aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”. Tudo leva a crer que não demorará o momento em que, na frase de Bernardo Bottein, se atinja o objetivo de fazer “com que o julgamento seja menos um duelo de inteligências do que uma busca consciente da verdade”. Oportuno, no campo do direito internacional, o magistério de Celso Lafer: — “Uma das características dos sistemas jurídicos contemporâneos é a transformação das funções do direito, que deixou de ser apenas um mecanismo de controle social *stricto sensu* e passou a ser também um instrumento de direção social”. Antes que se aprove o sempre prometido código comercial, leis esparsas criam, modificam, suprimem disposições envelhecidas e incapazes de atender ao dinamismo e à explosão de novas realidades. Porque o direito, na frase de Melchades Picanço, “será sempre a ciência das inovações, e irá até onde for a inteligência criadora”. Os Estados poderosos armam-se para o extermínio nuclear, enquanto procuram impor a lei do mais forte aos mais fracos. “Um mundo só” imaginado por Wendel Wilke parece irremediavelmente dividido em leste e oeste, ou em norte e sul. São mundos diferentes que se defrontam, ora no poderio das armas, ora na diversidade de recursos materiais. Não é só o choque de ideologias que ameaça a paz, mas o agravamento das distâncias entre os povos desenvolvidos e os que lutam por seu desenvolvimento. Razão tinha Prado Kelly quando lembrava, nesta tribuna, a Camus, ao constatar que “aos contemporâneos já se não destina refazer o mundo, mas impedir que o mundo se destrua”.

Os que fazem, os que aplicam, os que comentam, divergem ou aprovam as leis são afluentes que se juntam, nesta encruzilhada da história, para formar o largo rio de vozes, espalhado por todos os quadrantes, na ânsia de deter multidões sem pão, sem fé e sem destino. Vigiar os leitos da normalidade é missão do jurista, antes que o tropel das águas revoltas ameace perigosamente as instituições democráticas ou seja contido pelas sombrias comportas do silêncio.

A luta pelo direito é a nossa luta. Somente ela, na lição de Yhering, constitui meio de obter a paz, que é o termo do direito. Da mais alta tribuna dos advogados brasileiros venho renovar o compromisso cinqüentenário, de não abandonar a peleja até que soe para mim a hora derradeira.

Sr. Presidente Laércio Pellegrino.

Minhas Senhoras.

Meus Senhores.

Como aquele jovem alsaciano, dos versos declamados na infância e que ainda cantam em meus ouvidos, é no coração que hei de guardar a láurea com que distinguis a voz que não se calou e, Deus louvado, não transigiu e não se corrompeu.

Muito obrigado.